



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 08 de Março de 2017.

Ano IV Edição nº 687

Pág. 1 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 (PMRC)

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 505 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 22 (vinte e dois) de Março de 2017**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a *possível aquisição de lanches e refrigerantes para distribuição em cursos, oficinas, grupos e demais atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social em atendimento a Política Nacional de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 6/2017 (PMRC) e seus anexos.*

Retifica-se o conteúdo deste edital, conforme nova descrição, sendo este reservado à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 505 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de março de 2017 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 07 de março de 2017.

**Vanúbia de Cássia Oliveira**  
Pregoeira Oficial

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro**  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº 112, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

Transfere o servidor Everton José Santos, para prestar serviços na Divisão de Pessoal.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE

**RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Portaria n.º 107, de 22 de fevereiro de 2017, que nomeou a servidora municipal Karla Cristiane de Souza Silva Zansávio, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Almoxarifado; considerando que a referida nomeação ensejou a abertura de vaga junto à Divisão de Pessoal deste município; considerando que o referido Setor, por conta das atribuições de caráter permanente, essenciais para o funcionamento da Administração, deve contar com, pelo menos, três servidores.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Transferir, o servidor municipal

**Everton José Santos**, matrícula 1462/1, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo, para prestar serviços na Divisão de Pessoal.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em

vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de

Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de março de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 08 de Março de 2017.

Ano IV Edição nº 687

Pág. 2 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 02 de Março de 2017.

**RETIFICAÇÃO DO IV TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 143/2014 (PMRC)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2014 (PMRC)**

**Mário Augusto Pereira  
Prefeito Municipal**

**RETIFICA-SE** a publicação do Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2014 (PMRC), publicado na Edição do Pérola do Norte de 07 de Março de 2017, às fls.02, da Edição nº 1875, tendo em vista equívoco na data de assinatura, de modo que onde se lê “**ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2017**”, leia-se “**ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2017**”.

Ribeirão Claro, 07 de Março de 2017.

**Mário Augusto Pereira  
Prefeito Municipal**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
– SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR**

**Extrato de Compra Direta n.º 007/2016 – (SAAE)**

Favorecido: Formággio & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 80.723.273/0001-01

Objeto: Aquisição de diversos materiais de construção para serem utilizados pela Divisão de Redes e Ramais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no município de Ribeirão Claro – PR, conforme orçamento anexo.

Valor: R\$ 463,30 (quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 07 de março de 2017.

**Mauro Moreton  
Diretor do SAAE**

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**RETIFICAÇÃO DO IV TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 143/2014 (PMRC)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2014 (PMRC)**

**RETIFICA-SE** a publicação do Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2014 (PMRC), publicado na Edição do Pérola do Norte de 07 de Março de 2017, às fls.02, da Edição nº 1875, tendo em vista equívoco na data de assinatura, de modo que onde se lê “**ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2017**”, leia-se “**ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2017**”.

Ribeirão Claro, 07 de Março de 2017.

**Mário Augusto Pereira  
Prefeito Municipal**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº  
12/2017 (PMRC)**

**Objeto:** Aquisição de soda cáustica líquida para uso na higienização do Pasteurizador Municipal.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** ALTOLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

**CNPJ:** 01.031.635/0001-19

**Valor Total:** R\$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais).

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 08 de Março de 2017.

Ano IV Edição nº 687

Pág. 3 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 582/2017

Altera o Decreto nº. 568, de 19 de janeiro de 2017, que fixa novos valores para utilização por particulares ou outros interessados, dos serviços com implementos, equipamentos e imóveis de propriedade do município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º, inciso IV, alínea “a” do Decreto nº. 568, de 19 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

IV - .....

a) Valor por dia: R\$ 85,00”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 07 de março de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**